



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 22 de março de 2002



DECRETO N.º 6.462, DE 21 DE MARÇO DE 2002.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil Reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

V. Lei 3.291/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Atividade - 0502.0412200232.054000

3.1.90.34.00.0000- Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização.....	R\$ 150.000,00
Sub-Total.....	R\$ 150.000,00

Atividade - 0504.0412900252.056000

3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 240.000,00
Sub-Total.....	R\$ 240.000,00
Total.....	R\$ 390.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.1236100372.092000

3.3.40.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 890.000,00
Sub-Total.....	R\$ 890.000,00

Projeto - 0703.1236100373.100000

4.4.40.51.00.0000- Obras e Instalações.....	R\$2.000.000,00
Sub-Total.....	R\$2.000.000,00
Total.....	R\$2.890.000,00
Total Geral.....	R\$3.280.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0603.1545100301.073000

4.4.40.51.00.0000- Obras e Instalações.....	R\$3.280.000,00
Total.....	R\$3.280.000,00
Total Geral.....	R\$3.280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE MARÇO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
-PREFEITO-